



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
NÚCLEO DE CONTRATOS ESPECIAIS - NCE
 Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 96/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/NCE

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 086/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

SEI N. 21.0.000023373-8

O Estado do Piauí, por meio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ**, com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, em Teresina-PI, CEP: 64.000-830, inscrita no CNPJ/MF n. 06.981.344/0001-05, neste ato representado pelo seu Presidente – **Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, adiante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ n. 10.013.974/0001-63, sediada na Avenida Dom Severino n. 679, CEP 64.049-375, telefone: (86) 3122-9000, 3221-5059, 98857-5595, 98812-6793, e-mail: servfazlicitacoes01@hotmail.com/juridico@servfaz.com.br/tatianaservfaz@hotmail.com, neste ato representada pela Senhora **DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA**, RG n. 997.992-SSP/PI, CPF nº 553.764.603-04, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o **Contrato Administrativo n. 086/2018**, vinculado ao Processo Administrativo SEI n. 17.0.000037059-2 e pregão eletrônico 035/2016, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** de 03 (três) postos de Auxiliar de Informática ao Contrato n. 086/2018, nos termos do **art. 65, inciso I, alínea “b”** e § 1º da Lei n. 8.666/93 e no previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. Pelo presente termo aditivo, **fica acrescido 03 (três) postos de serviços de Auxiliar de Informática para o 2º Grau**, ficando o Contrato n. 086/2018 com a seguinte composição:

Especificação do Serviço	Grau de Jurisdição	Quantidade Contratada Atualizada pelo presente Termo Aditivo	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Auxiliar de Informática	1º	10	R\$ 4.188,63	R\$ 41.886,30	R\$ 502.635,60
	2º	08		R\$ 33.509,04	R\$ 402.108,48
Total		18		R\$ 75.395,34	R\$ 904.744,08

2.1.1. O presente acréscimo equivale ao valor mensal de **R\$ 12.565,89 (doze mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**.

2.1.2. A importância ora estabelecida corresponde a um acréscimo de **20,00% (vinte por cento) ao valor inicial atualizado do item 1 do lote 2 (Auxiliar de Informática)** do Contrato n. 086/2018.

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo a ser adicionado ao contrato para cobrir as despesas decorrentes do presente acréscimo contratual é de R\$ 175.922,46 (cento e setenta e cinco mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos),

correspondendo a um acréscimo mensal de R\$ 12.565,89 (doze mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

3.2. O impacto financeiro será absorvido integralmente pelo 2º Grau.

3.3. O valor mensal do Contrato n. 086/2018 passará para R\$ 75.395,34 (setenta e cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos).

3.4. O valor anual do Contrato n. 086/2018 passará para R\$ 904.744,08 (novecentos e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e discriminados sob o seguinte código:

Unidade Orçamentária:	040101 - Tribunal de Justiça
Natureza da Despesa:	339037 - Locação de Mão de Obra
Fonte:	100 - Recursos do Tesouro Estadual
Projeto/Atividade:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau
Classificação Funcional:	02.061.0015.2865
Valor reservado:	R\$ 104.296,89 (2021NR00356)

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada na Decisão Nº 3666/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, doc. SEI n. 2345094, e encontra amparo legal nos artigos 55, inciso III, e **art. 65, inciso I, alínea “b”** e **§ 1º** da Lei n. 8.666/93, no artigo 52 e no Anexo X da Instrução Normativa n. 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA:

Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA
Servfz Serviços de Mão de Obra Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Roberta Duarte da Cunha, Usuário Externo**, em 04/05/2021, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 04/05/2021, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador 2368733 e o código CRC **FBE68ED6**.

